



MEMORIAL DESCRITIVO

1- GENERALIDADES

Este memorial descritivo refere-se a obra de adequação de um sanitário da Creche Tia Luiza, localizada Rua Oito de Março, 54 nesta cidade de Sertão/RS, tendo por objetivo obter melhores condições em atender aos alunos.

Todos materiais empregados deverão ser de primeira qualidade. Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados, desde que a municipalidade aceite a substituição.

Todo o material a ser aplicado para a obra deverá ser previamente apresentado à fiscalização para apreciação, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o andamento da obra.

EPI'S, necessários para a boa técnica construtiva serão de responsabilidade da empresa executante pelos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos.

A retirada de entulhos será feita por meio de contêineres.

2- SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1- Administração da obra

Antes da Ordem de Serviço, a empresa executante deverá apresentar roteiro de execução, para programação das aulas nas dependências da creche.

2.4- Demolições e retiradas:

Inicialmente, deverão ser retiradas as louças sanitárias, os azulejos e pisos cerâmicos. Após, deverão ser abertas as canaletas para as tubulações de água



e esgoto, conforme projeto em anexo. Ao final desta etapa, deverá ser realizada a limpeza da obra.

3- REVESTIMENTO:

Após a retirada dos azulejos, serão corrigidas as paredes que apresentarem reboco solto e as que ficarem com os tijolos amostra, serão feitos chapisco 1:5 ci-ar, na espessura de 7,00 mm e emboço interno com argamassa regular 1:2:8 ci-cal-areia, na espessura de 1,0 mm.

As paredes serão revestidas com azulejo branco classe A com argamassa colante AC I, deverá ser colocada a argamassa na parede e na peça, espaçador 4,0mm e rejunte na cor cinza.

4- PAVIMENTAÇÃO:

Será executado o preenchimento das canalizações de esgoto com areia média, após será executada a pavimentação de regularização do contrapiso na espessura de 5,0 cm e posterior a execução do piso cerâmico, sendo também passadas argamassa na peça e no piso.

5- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS

Depois de retiradas as peças cerâmicas, recuperadas todas as paredes e abertas novas canalizações, serão instaladas novas tubulações hidráulicas e de esgoto.

Serão instaladas novas tubulação com um registro de gaveta e dois registros de pressão, as canalizações deverão atender ao padrão das marcas tigre, amanco ou similar, todas as conexões deverão seguir a mesma marca, sempre que existir uma instalação de pontos hidráulicos, estes deverão ser de bucha de latão (conexão especial da mesma marca e da cor azul).

A empresa executante fica responsável pelas adaptações entre a nova instalação e a instalação existente.

Serão retiradas todas as enfições para nova instalação elétrica, nesta nova instalação elétrica, deverá ser feita uma tubulação em manga corrugada nova, enfição nova e substituição de tomadas e interruptores, também serão instaladas duas novas luminárias do tipo econômicas.



6- DIVISÓRIA E PORTAS

Será instalada uma divisória em painel em PVC com estrutura em alumínio com espessura de 35mm, serão instaladas duas portas, uma com dimensão de 90 cm e outra com dimensão se 70 cm, ambas acompanhando a altura de 1,80 m de parede, as portas e a divisórias serão instaladas a uma distância de 15 cm da cota de nível do piso já assentado.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser substituído todo e qualquer material constatado defeituoso, danificado ou em desacordo com as especificações.

No caso de haver divergências entre desenhos de projeto ou entre desenhos e outros documentos, a Empresa contratada para execução deverá dar conhecimento do fato à fiscalização de obra, e a decisão desta prevalecerá.

Todos os materiais a serem utilizados nas instalações deverão ser novos e estarem de acordo com as especificações deste memorial.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a contratada executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a fiscalização determinar.

Sertão, 25 de julho de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Alexandre Silveira
Engº Civil
CREA/RS 89511-D